



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Proposta n.º 02/2014

Normas de Fundo de Maneio

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, poderá ser autorizada a constituição de fundos maneios, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Proponho a aprovação das referidas normas em anexo:

Agualva-Cacém, 08 de janeiro de 2014.

O Vogal Tesoureiro

João Castanho



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Proposta n.º 02/2014






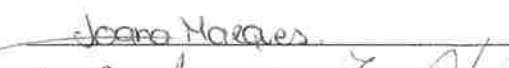

Normas de Fundo de Maneio

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

| Votos a favor | | Votos contra | | Abstenções | |
|-------------------------------|---|-------------------------------|--|-------------------------------|--|
| Presidente Carlos Casimiro | X | Presidente Carlos Casimiro | | Presidente Carlos Casimiro | |
| Secretário Luís Silva | X | Secretário Luís Silva | | Secretário Luís Silva | |
| Tesoureiro João Castanho | X | Tesoureiro João Castanho | | Tesoureiro João Castanho | |
| 1º Vogal Mário Condessa | X | 1º Vogal Mário Condessa | | 1º Vogal Mário Condessa | |
| 2º Vogal Helena Cardoso | X | 2º Vogal Helena Cardoso | | 2º Vogal Helena Cardoso | |
| 3º Vogal Joana Marques | X | 3º Vogal Joana Marques | | 3º Vogal Joana Marques | |
| 4º Vogal Teodósio Alcobia | X | 4º Vogal Teodósio Alcobia | | 4º Vogal Teodósio Alcobia | |

Aprovada em minuta, na reunião de 09/01/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do art.º 57, da Lei 75/2013 de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
O Secretário: 
O Tesoureiro: 
O 1º Vogal: 
O 2º Vogal: 
O 3º Vogal: 
O 4º Vogal: 



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

NORMA DE FUNDOS DE MANEIO

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, poderá ser autorizada a constituição de fundos maneios, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Para efeitos do controlo de fundos de maneiio, se estabelece a seguinte norma:

Artigo 1.º Constituição

1. Anualmente, no início de cada ano, mediante deliberação do órgão executivo, serão constituídos os fundos de maneiio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento da Freguesia de Agualva e Mira Sintra. (Anexo I)
2. A afetação dos mesmos é feita segundo a sua natureza às correspondentes rubricas da classificação económica e de acordo com a natureza das despesas a pagar. (Anexo II)
3. A entrega dos respetivos fundos de maneiio a cada funcionário responsável processa-se mediante a emissão de um cheque em nome do responsável.
4. A constituição e limites para cada fundo de maneiio são definidas por deliberação do executivo.

Artigo 2.º Procedimento

1. Todas as despesas têm que ser autorizadas pelo Presidente ou pelo substituto legal.
2. Sempre que haja necessidade de levantar um valor de fundo maneiio, o funcionário preenche e assina o impresso próprio. De seguida, dá conhecimento ao Presidente e à Coordenadora Técnica ou aos seus substitutos legais, e solicita autorização e assinatura do referido impresso. (Anexo III)
3. Após a realização da despesa, a fatura daí resultante deverá ser apensa ao impresso da FM e entregue no serviço de correspondência para proceder ao seu registo de entrada.
4. As despesas pagas com verba do fundo de maneiio devem ser registadas, de imediato, pelo seu responsável no (Anexo IV).



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Artigo 3.º
Cartão de Débito

Os cartões de débito ligados a fundos maneio têm que ter a sua movimentação autorizada pelo Presidente e Tesoureiro, mediante a assinatura do respetivo contrato com aquela entidade bancária.

Artigo 4.º
Regularização

A regularização de fundos de maneio é feita mensalmente se houver despesa, mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas à contabilidade, que deverão ser descritos em relação elaborada para o efeito (Anexo IV), a qual deve ser entregue e conferida pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia.

Artigo 5.º
Reconstituição

O Tesoureiro procede sempre que necessário, à reconstituição do fundo de maneio, mediante processamento dos valores correspondentes aos documentos de despesa apresentados, dentro dos limites estabelecidos.

Artigo 6.º
Límite Máximo

O limite máximo mensal de cada fundo de maneio é o correspondente ao valor da despesa efetuada nesse mês.

Artigo 7.º
Reposição

No último dia útil de Dezembro de cada ano económico será efetuada a reposição do fundo de maneio e no primeiro dia útil de Janeiro do ano económico seguinte é novamente constituído se for caso disso.

Artigo 8.º
Fundos de caixa fixos

Anualmente poderão ser constituídos fundos de caixa fixos, mediante deliberação da Junta de Freguesia que visam solicitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas e serviços. (Anexo V)

Artigo 9.º
Disposições finais e transitórias

1. Os casos omissos na presente norma e eventuais alterações serão objeto de deliberação do Órgão Executivo da Freguesia Agualva e Mira Sintra.



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

2. A presente Norma de Fundos de Maneio entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Agualva-Cacém, 09 de janeiro de 2014

O Presidente de Junta,

(Carlos Casimiro)

O Vogal Tesoureiro,

(João Castanho)

| Aprovado |
|----------------------------------|
| Reunião de Junta <u>09/01/14</u> |
| Proposta nº <u>2</u> /2014 |
| Ata nº <u>1</u> /2014 |



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Anexo I

Fundos de Maneio por serviço para o ano 2014.

| Responsável | Funcionário Responsável | Funcionário responsável em substituição | Serviço | Valor € |
|-------------|-------------------------|---|---------------------------------|-------------------|
| Presidente | Miguel Araújo | José Correia | Cartão Débito – Geral | 3 000,00 € |
| Tesoureiro | Sara Almeida | Patrícia Alves | Cartão Débito – Frota Automóvel | 2 500,00 € |
| Tesoureiro | Helena Tavares | Ana Marinho | Numerário 1 (Agualva) | 1 700,00 € |
| Tesoureiro | Sara Almeida | Patrícia Alves | Numerário 2 (Mira Sintra) | 1 500,00 € |
| | | | Total | 8 700,00 € |



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Anexo II

Fundos de Maneio a constituir, limites por rubrica.

1. Cartão Débito - Geral

| Orgânica | Classificação Económica | Designação | Limite € |
|--------------|-------------------------|--|-------------------|
| 01- | 02.01.04 | Limpeza e higiene | 250,00 € |
| | 02.01.05 | Alimentação - refeições confeccionadas | 100,00 € |
| | 02.01.06 | Alimentação – géneros para confeccionar | 100,00 € |
| | 02.01.08 | Material escritório | 300,00 € |
| | 02.01.21.08 | Materiais para instalações | 30,00 € |
| | 02.02.13 | Deslocações e estadas | 150,00 € |
| | 07.01.07 | Equipamento de informática | 170,00 € |
| | 07.01.09 | Equipamento administrativo | 150,00 € |
| 02- | 02.01.21.01 | Bens Alimentares | 200,00 € |
| | 02.01.21.07 | Bens para as iniciativas/atividades | 200,00 € |
| | 02.02.25 | Outros serviços | 100,00 € |
| 03 - | 02.01.05 | Alimentação - refeições confeccionadas | 150,00 € |
| | 02.01.21.07 | Bens para as iniciativas/atividades | 200,00 € |
| | 02.02.25 | Outros serviços | 100,00 € |
| 04- | 02.01.21.07 | Bens para as iniciativas/atividades | 100,00 € |
| 05- | 02.01.21.07 | Bens para as iniciativas/atividades | 50,00 € |
| 06- | 02.01.07 | Vestuários e artigos pessoais | 100,00 € |
| | 02.01.21.02 | Materiais para calçadas | 100,00 € |
| | 02.01.21.03 | Materiais para espaços de jogos e recreios | 100,00 € |
| | 02.01.21.05 | Materiais para os espaços verdes | 50,00 € |
| | 02.01.21.99 | Outros bens | 100,00 € |
| | 07.01.11 | Ferramentas e utensílios | 200,00 € |
| Total | | | 3.000,00 € |



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Anexo II

2. Cartão Débito - Frota Automóvel

| Orgânica | Classificação Económica | Designação | Limite |
|--------------|-------------------------|------------|-------------------|
| 07- | 02.01.02.01 | Gasolina | 200,00 € |
| | 02.01.02.02 | Gasóleo | 2 300,00 € |
| TOTAL | | | 2.500.00 € |



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Anexo II

3. Numerário 1 (Agualva)

| Orgânica | Classificação Económica | Designação | Limite |
|--------------|-------------------------|---|-------------------|
| 01- | 02.01.02.01 | Gasolina | 50,00 € |
| | 02.01.02.02 | Gasóleo | 150,00 € |
| | 02.01.04 | Limpeza e higiene | 50,00 € |
| | 02.01.06 | Alimentação – géneros para confeccionar | 50,00 € |
| | 02.01.08 | Material de escritório | 50,00 € |
| | 02.01.09 | Produtos químicos e farmacêuticos | 30,00 € |
| | 02.01.17 | Ferramentas e utensílios | 50,00 € |
| | 02.01.18 | Livros e documentação técnica | 50,00 € |
| | 02.01.19 | Artigos honoríficos e de decoração | 50,00 € |
| | 02.01.21.08 | Materiais para instalações | 50,00 € |
| | 02.02.10.04 | Serviços de táxi | 30,00 € |
| 03 - | 02.01.05 | Alimentação - refeições confeccionadas | 100,00 € |
| | 02.01.06 | Alimentação – géneros para confeccionar | 100,00 € |
| | 02.01.21.07 | Bens para as iniciativas/atividades | 200,00 € |
| | 02.01.15 | Prémios, condecorações e ofertas | 40,00 € |
| | 02.01.21.99 | Outros bens | 100,00 € |
| | 02.02.25 | Outros serviços | 100,00 € |
| 04- | 02.01.20 | Material de educação, cultura e recreio | 100,00 € |
| | 02.01.21.07 | Bens para as iniciativas/atividades | 200,00 € |
| 05- | 02.01.15 | Bens para as iniciativas/atividades | 150,00 € |
| Total | | | 1.700,00 € |



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Anexo II

4. Numerário 2 (Mira Sintra)

| Orgânica | Classificação Económica | Designação | Limite |
|--------------|-------------------------|--|-------------------|
| 01- | 02.01.08 | Material de escritório | 50,00 € |
| | 02.02.09.03 | Correios | 30,00 € |
| | 02.01.21.99 | Outros bens | 30,00 € |
| 02 - | 02.01.05 | Alimentação - refeições confeccionadas | 150,00 € |
| | 02.01.21.01 | Bens Alimentares | 170,00 € |
| | 02.01.21.07 | Bens para as iniciativas/atividades | 170,00 € |
| 05 - | 02.01.04 | Limpeza e higiene | 50,00 € |
| 06- | 02.01.02.01 | Gasolina | 50,00 € |
| | 02.01.02.02 | Gasóleo | 50,00 € |
| | 02.01.21.02 | Materiais para calçadas | 100,00 € |
| | 02.01.21.03 | Materiais para espaços de jogos e recreios | 100,00 € |
| | 02.01.21.05 | Materiais para os espaços verdes | 50,00 € |
| 07- | 02.01.02.99 | Outros bens | 100,00 € |
| | 02.02.03.03 | Conservação de viaturas | 150,00 € |
| | 02.02.20.10 | Inspeções periódicas | 100,00 € |
| | 06.02.01 | Impostos e Taxas | 150,00 € |
| Total | | | 1.500,00 € |



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Anexo III PAGAMENTO POR FUNDO MANEIO

| | |
|-------------------------------------|--|
| Data: ___/___/___ Valor: _____ € | Cartão Débito - Geral <input type="checkbox"/> Cartão Débito - Frota Automóvel <input type="checkbox"/> Numerário 1 (Agualva) <input type="checkbox"/> Numerário 2 (Mira Sintra) <input type="checkbox"/> |
|-------------------------------------|--|

| |
|---------------------|
| Pagamento de: _____ |
| Para fins de: _____ |

| | | | |
|-------------------------------------|---|---|------------------------------------|
| O Colaborador, _____/_____/_____ | O Responsável pelo FM, _____/_____/_____ | A Coordenadora Técnica, _____/_____/_____ | O Presidente, _____/_____/_____ |
|-------------------------------------|---|---|------------------------------------|

Obs.: anexar os documentos comprovativos e registar a sua entrada.



JUNTA DE FREGUESIA DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
PAGAMENTO POR FUNDO MANEIO

| | |
|-------------------------------------|--|
| Data: ___/___/___ Valor: _____ € | Cartão Débito - Geral <input type="checkbox"/> Cartão Débito - Frota Automóvel <input type="checkbox"/> Numerário 1 (Agualva) <input type="checkbox"/> Numerário 2 (Mira Sintra) <input type="checkbox"/> |
|-------------------------------------|--|

| |
|---------------------|
| Pagamento de: _____ |
| Para fins de: _____ |

| | | | |
|-------------------------------------|---|---|------------------------------------|
| O Colaborador, _____/_____/_____ | O Responsável pelo FM, _____/_____/_____ | A Coordenadora Técnica, _____/_____/_____ | O Presidente, _____/_____/_____ |
|-------------------------------------|---|---|------------------------------------|

Obs.: anexar os documentos comprovativos e registar a sua entrada.



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Anexo V

Fundos de Caixa Fixos.

| Funcionários | Serviço | Valor € |
|------------------|-------------------------|-----------------|
| Isabel Loureiro | Atendimento Agualva | 50,00 € |
| Sandra Alves | Atendimento Agualva | 50,00 € |
| Miguel Araújo | Atendimento Agualva | 50,00 € |
| Fernando Mendes | Atendimento Agualva | 50,00 € |
| Angélica Cardeal | Atendimento Agualva | 50,00 € |
| Sara Almeida | Atendimento Mira Sintra | 50,00 € |
| Total | | 300,00 € |